



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Nº 720

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

Bariri, 04 de abril de 2020.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Ivan Antônio Colachite

OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 01/04/2020.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 16/2020 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.118/2020, declarou como vencedora do Pregão nº 16/2020, a empresa Instituto Gov Ltda-EPP, objetivando a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistema de tecnologia da informação em ambiente web, incluindo implantação, hospedagem e desenvolvimento, constituindo uma solução para gestão de recursos financeiros e prestação de contas para repasse na forma de termo de colaboração ou fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, no valor anual de R\$75.000,00, adjudicando o objeto a favor da mesma. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 05/2020

CONSIDERANDO a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, que estendeu o período de quarentena até o dia 10 de maio do ano corrente, como medida de enfrentamento da pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus) no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a maior parte dos vereadores e dois dos cinco servidores desta Câmara Municipal compõe o chamado “grupo de risco”;

CONSIDERANDO que, na condição de homens públicos, os edis devem seguir as determinações legais, buscando alternativas para aderir, ao máximo possível, ao isolamento social no período estipulado de quarentena;

CONSIDERANDO as diversas decisões judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo¹, que suspenderam liminarmente diversos Decretos Municipais que objetivavam abrandar as restrições impostas pelo indigitado Decreto Estadual, especialmente para se evitar a presença física de pessoas em um mesmo recinto, circunstância que propicia a contaminação e a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o dever de se manter as medidas restritivas e preventivas, a fim de salvaguardar a saúde de todos que atuam neste Poder Legislativo;

¹ Decisão interlocutória nº 1000056-80.2020.8.26.0530; Decisão interlocutória nº 1001984-59.2020.8.26.0597; Agravo de instrumento nº 2076383-87.2020.8.26.0000; Agravo de Instrumento nº 1000394-35.2020.8.26.0601, entre outros, todos oriundos de Ações Cíveis Públicas ajuizadas pela Defensoria do Estado de São Paulo ou pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, assim dispõe:

RESOLVE:

Art. 1º As sessões camarárias ordinárias ficam suspensas até o dia 10 (dez) de maio do ano corrente, em consonância com o Decreto Estadual nº 64.964, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial nesta Câmara Municipal, sem prejuízo do contato por meios remotos (telefone e e-mail);

Art. 3º O Ato nº 03/2020 fica mantido até o dia 10 (dez) de maio do ano corrente, sem prejuízo de eventual necessidade de se prorrogá-lo;

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o final do mês de maio, podendo ser renovado.

Câmara Municipal de Bariri, 28 de abril de 2020.

Ricardo Prearo
Presidente da Câmara Municipal

Rubens Pereira dos Santos
1º Secretário

João Luis Munhoz
2º Secretário

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Prefeito através do Ofício nº 85/2020, remeteu para esta Câmara documentos do Processo de Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Bariri do exercício do ano de dois mil e dezenove (2019);

CONSIDERANDO que a necessidade de transparência e publicação das mesmas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica publicada as ***Contas da Prefeitura de Bariri, do exercício de dois mil e dezenove (2019)***, capeada pelo **Ofício nº 85/2020** do Prefeito Municipal de Bariri.

Artigo 2º - Disponibiliza-se as Comissão Permanentes da Câmara, aos Vereadores e a população.

Artigo 3º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de abril de 2020.

RICARDO PREARO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP